Edição 2159

## Secretaria de Habitação Gabinete do Secretário

### CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL **DE SANEAMENTO AMBIENTAL - FMSAI**

# ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 07/2020

#### **REALIZADA EM 25/06/2020**

Data e Horário e Local: Em 25 de junho de 2020, às 14h30m, virtualmente, por meio da ferramenta de videoconferência "Zoom Meetings". A realização desta reunião de forma virtual tem fulcro no Decreto nº 21.122, de 26 de março de 2020 (que dispõe sobre a suspensão de prazos, audiências, reuniões e demais atos no âmbito dos processos administrativos municipais, considerando a situação de emergência e calamidade pública declaradas no Município) c/c art. 6º da Resolução SF n.º 16, de 24 de abril de 2020.

## Presenças:

JOÃO ABUKATER NETO - Presidente do Conselho Gestor JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA - Vice-Presidente do Conselho Gestor JOSÉ LUIZ GAVINELLI - Conselheiro Titular e Coordenador da UCP MAURO VALERI - Suplente do Conselheiro Luciano Eber Nunes Pereira MARCOS ORLANDO MURO MÔNICO – Suplente da Conselheira Julia Benício PAULO SÉRGIO GUIDETTI - Representante da sociedade civil Ordem do Dia:

Verificando o Quorum Regimental, o Senhor Presidente abriu os trabalhos de pronto passando a Ordem do Dia e dando a palavra ao Secretário de Finanças, Senhor José Luiz Gavinelli.

Apresentação e aprovação do Balancete de maio/2020.

O Secretário de Finanças, Senhor José Luiz Gavinelli, para formalizar a entrega do balancete relativos ao mês de maio/2020, apresentou aos membros participantes o demonstrativo contábil da Conta do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI com o respectivo saldo, cumprindo assim o art. 4º, § 2º do Decreto Municipal 20.791/2019.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação do balancete do mês de maio/2020.

Apresentação do extrato da conta do FMSAI atualizado.

Ainda com a palavra, o Senhor José Luiz Gavinelli apresentou o extrato da conta do FMSAI relativo ao mês de maio/2020. Ele explicou o saldo do extrato e elucidou que a diferença entre o balancete e o extrato é decorrente da conciliação bancária. Informou, ainda, que para a próxima reunião irá consolidar os valores para a apresentação.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação do extrato do mês de maio/2020.

Transferência ao Tesouro Municipal do Superávit do FMSAI em 31/12/2019 conforme Lei nº 6.901 de 18 de junho de 2020.

Em seguida, o Senhor José Luiz Gavinelli apresentou a Lei Estadual 17.263/2020, que autoriza os Municípios a realizar a transferência do Superávit de Fundos para Fonte 1, por meio de edição de Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica autorizada a transferência à Conta Única do Tesouro Estadual do saldo positivo apurado no balanço de encerramento do exercício financeiro de 2019 dos fundos especiais de despesa instituídos nos termos do artigo 71 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto-Lei Complementar estadual nº 16, de 2 de abril de 1970, bem como dos fundos especiais de financiamento e investimento de que trata o artigo 11 do Decreto-Lei Complementar estadual nº 18, de 17 de abril de 1970, limitado ao montante do superávit financeiro aferido na data da publicação desta lei

Artigo 7º - Cabe aos municípios em situação de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020, avaliar e, se julgarem necessário, mediante a edição das leis municipais pertinentes, adotar as providências previstas nesta lei em relação aos fundos de despesa instituídos pelos respectivos municípios, nos termos do artigo 71 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as respectivas normas municipais aplicáveis e as peculiaridades de cada fundo.

Seguindo essa mesma linha do Estado, o Município aprovou a Lei Municipal 6.901 de 18 de junho de 2020 para regulamentar tal ação. O Secretário de Finanças comunicou aos Conselheiros que, por conta da situação de calamidade pública, o Município apresenta atualmente déficit orçamentário de cerca R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) com projeção de chegar a R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) até o fim deste exercício, em decorrência do déficit apontado pela Secretaria da Saúde. O valor a ser apropriado pela Fonte 1 do Município é de R\$ 19.848.510,81 (dezenove milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dez reais e oitenta e um centavos) não tem destino de uso específico, será utilizado para manter em dia as obrigações deste Erário. O Secretário de Finanças apresentou, ainda, que todas as deliberações assumidas até o momento serão preservadas conforme demonstrativo da planilha de acompanhamento das deliberações do FMSAI. O Presidente do Conselho Gestor, Senhor João Abukater Neto, enfatizou que desse comunicado não cabe deliberação, pois é um ato de governo unilateral perante a situação presente. Explicitou que este valor retirado do Fundo não terá devolução e que, mesmo que ocorra alguma situação emergencial de competência deste Conselho Gestor deliberar, não haverá recursos até que haja novo aporte ao Fundo Municipal, sendo necessária busca de outras fontes. O Secretário de Finanças concordou com a manifestação. O Presidente solicitou a manifestação dos Colegas e todos concordaram.

4. Solicitação de voto nº 12 da Secretaria de Transportes para transferir o valor deliberado ao Projeto da Estrada Parque Alvarenga (Ata n. º 006/2020) para a Obra de Canalização do córrego do Ribeirão dos Couros, que já está em andamento.

Dando continuidade à pauta, o Senhor João Abukater Neto, Presidente do Conselho Gestor, apresentou o pedido de voto do Senhor Secretário de Transportes, que solicitou a autorização da transferência de R\$ 10.000.000,00, ora destinado para a Estrada Parque Alvarenga, deliberado na 6ª Reunião Ordinária, para a canalização do Córrego Ribeirão dos Couros, tendo em vista que em função da pandemia do Covid-19 (novo coronavírus) houve mudança de prioridade na execução de obras e o Projeto Estrada Parque Alvarenga entrou em stand-by. Considerando que o mesmo se enquadra na legislação prevista, não houve oposição à solicitação.

DELIBERAÇÃO: Após discussão, tendo em vista que nesta solicitação ambos os projetos já foram deliberados por este Conselho Gestor e, portanto, se enquadram na Lei 6.765/2019, art. 5º, parágrafo único, inciso IV e X, por unanimidade, os membros do Conselho Gestor deliberaram pela aprovação da transferência de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ora destinado para a Estrada Parque Alvarenga, para a canalização do Córrego Ribeirão dos Couros.

5. Reanálise da deliberação de recursos para a execução de projeto de obras de estabilização de taludes e encostas para eliminação de condição de risco – Jardim Limpão, deliberada na Ata n.º 002/2020.

O Senhor José Luiz Gavinelli (Secretário de Finanças) solicitou informações sobre o valor de R\$ 2.510.000,00 (dois milhões e quinhentos e dez mil reais) deliberado na 2ª Reunião Ordinária para obras no Jardim Limpão, tendo em vista que decorreu tempo considerável de sua aprovação e no entanto até este momento nenhum valor foi empenhado. O Senhor João Abukater Neto confirmou a necessidade dos recursos deliberados em ata da referida obra, que já está em estado avançado de execução e os recursos serão necessários para sua finalização.

DELIBERAÇÃO: Considerando que os recursos deliberados para a execução de projeto de obras de estabilização de taludes e encostas para eliminação de condição de risco no Jardim Limpão e a necessidade da referida obra, que já está em estado avançado de execução, todos aquiesceram com as informações prestadas e manutenção da deliberação de recursos no valor de R\$ 2.510.000,00 (dois milhões e quinhentos e dez mil reais).

6. Reanálise da deliberação de recursos para a execução de obras e instalação de Sistema de tratamento de água do Parque Estoril e demais procedimentos, deliberados na ata n.º 005/2020.

Ainda com a palavra, o Secretário de Finanças, Senhor José Luiz Gavinelli, apresentou a ata da 5ª Reunião Ordinária na qual foi deliberado o valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) em serviços pleiteados pela Secretaria de Obras e Planejamento Estratégicos, destinados para obras no Sistema de tratamento de água no Parque Estoril. O Secretário de Finanças solicitou que o Senhor Mauro Valeri - Secretário Adjunto da SOPE e Suplente do Conselheiro Luciano Eber Nunes Pereira - manifestasse sobre o andamento do pedido, lhe concedendo a palavra. Por sua vez, o Secretário Adjunto da SOPE informou que foram executados os projetos para a referida obra e que no prazo aproximado de 3 (três) semanas o processo de Licitação das obras terá início. O Senhor João Abukater Neto, Presidente do Conselho Gestor concordou e pediu para que os conselheiros se manifestassem. Todos concordaram.

DELIBERAÇÃO: Considerando que os recursos deliberados para a instalação de Sistema de tratamento de água do Parque Estoril e demais procedimentos, em que já estão sendo executados projetos, todos aquiesceram com as informações prestadas e manutenção da deliberação de recursos no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

 Apresentação da minuta do Plano de Investimentos do Fundo em 2020 – Atendimento do Decreto Municipal nº 20.791/2019.

O Senhor José Luiz Gavinelli (Secretário de Finanças) apresentou a minuta do Plano de Investimentos do Fundo para o exercício de 2020, que foi elaborado pela Sra. Maria Tereza, representante da Secretaria de Habitação e pelo Sr. Rodrigo Martins, representante da Secretaria de Finanças, informando que foi elaborado de acordo com a competência que designada para este Conselho, quanto a elaboração do respectivo Plano de Investimentos, e passou a palavra para o Senhor Presidente do Conselho Gestor. O Senhor João Abukater Neto sugeriu que, tendo em vista as circunstâncias de apresentação desta minuta, que ela seja encaminhada por e-mail para os Conselheiros analisarem com mais atenção e sugerirem eventuais alterações/ acréscimos, estendendo-se a aprovação até a próxima reunião do FMSAI. Fazendo uso da palavra, o Secretário de Finanças, Senhor José Luiz Gavinelli informou que em caso de colaborações e ajustes, os membros as encaminhem para a SF. Todos os membros consentiram.

DELIBERAÇÃO: Tendo em vista a sugestão do Presidente do Conselho Gestor, Senhor João Abukater Neto, de estender o prazo de aprovação do Plano de

Investimentos de 2020, por unanimidade, os membros do Conselho Gestor concordaram que a minuta seja encaminhada por e-mail para os Conselheiros analisarem com mais atenção e sugerirem eventuais alterações/acréscimos, estendendo-se a aprovação até a próxima reunião do FMSAI.

8. Proposituras e Sugestões.

Fazendo uso da palavra, o Presidente do Conselho Gestor, propôs que, atentando à pandemia do Covid-19 (novo coronavírus), as deliberações sejam feitas via e-mail com envio e manifestação dos membros do Conselho Gestor opinando pela aprovação ou não, e que assim seja feito até o fim da situação de calamidade pública instalada. Essa propositura leva em conta que, como não serão aprovados novos projetos, a reunião via Zoom poderá tornar-se dispensável e eventuais decisões podem ser tomadas de maneira mais célere. O Representante da Sociedade Civil, Senhor Paulo Guidetti, considerou coerente esta sugestão e todos concordaram.

Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Bernardo do Campo, em 25 de junho de 2020.

JOÃO ABUKATER NETO
Presidente do Conselho Gestor do FMSAI
Secretário de Habitação
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Vice-presidente do Conselho Gestor do FMSAI
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal
MARCOS ORLANDO MURO MÓNICO
Suplente da Conselheira Julia Benício do FMSAI
Secretário de Governo
MAURO VALERI

Suplente do Conselheiro Luciano Eber Nunes Pereira do FMSAI Secretário de Obras e Planejamento Estratégico JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Coordenador da Unidade de Coordenação de Programas – UCP

Secretário de Finanças PAULO SÉRGIO GUIDETTI Membro do Conselho Gestor do FMSAI Representante da Sociedade Civil

# CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA – FMSAI PA SB 073618/2019

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de São Bernardo do Campo, doravante denominado FMSAI, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 20.791 de 12 de junho de 2019, e em especial as deliberações em sua 7ª reunião Ordinária, realizada em 25/06/2020, RESOLVE:

1. Apresentação e aprovação do Balancete de maio/2020.

DELIBERAÇÃO - Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação do balancete do mês de maio/2020.

2. Apresentação do extrato da conta do FMSAI atualizado.

DELIBERAÇÃO - Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação do extrato do mês de maio/2020.

3. Transferência ao Tesouro Municipal do Superávit do FMSAI em 31/12/2019 conforme Lei nº 6.901 de 18 de junho de 2020.

Foi comunicado aos Conselheiros pelo Secretário de Finanças, a Transferência do valor de R\$ 19.848.510,81 (dezenove milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dez reais e oitenta e um centavos) à Fonte 1 do Município conforme Lei Estadual 17.263/2020 e o disposto na Lei Municipal 6.901 de 18 de junho de 2020.

4. Solicitação de voto nº 12 da Secretaria de Transportes para transferir o valor deliberado ao Projeto da Estrada Parque Alvarenga (Ata n. º 006/2020) para a Obra de Canalização do córrego do Ribeirão dos Couros, que já está em andamento.

DELIBERAÇÃO - Após discussão, tendo em vista que nesta solicitação os recursos de ambos os projetos já foram deliberados por este Conselho Gestor e, portanto, se enquadram na Lei 6.765/2019, art. 5º, parágrafo único, inciso IV e X, por unanimidade, os membros do Conselho Gestor deliberaram pela aprovação da transferência de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ora destinado para a Estrada Parque Alvarenga, para a canalização do Córrego Ribeirão dos Couros.

 Reanálise da deliberação de recursos para a execução de projeto de obras de estabilização de taludes e encostas para eliminação de condição de risco – Jardim Limpão, deliberada na Ata n.º 002/2020.

DELIBERAÇÃO - Considerando que os recursos deliberados para a execução de projeto de obras de estabilização de taludes e encostas para eliminação de condição de risco no Jardim Limpão e a necessidade da referida obra, que já está em estado avançado de execução, todos aquiesceram com as informações prestadas e manutenção da deliberação de recursos no valor de R\$ 2.510.000,00 (dois milhões e quinhentos e dez mil reais).

6. Reanálise da deliberação de recursos para a execução de obras e instalação de Sistema de tratamento de água do Parque Estoril e demais procedimentos, deliberados na ata n.º 005/2020.

DELIBERAÇÃO - Considerando que os recursos deliberados para a instalação de Sistema de tratamento de água do Parque Estoril e demais procedimentos, em que já estão sendo executados projetos, todos aquiesceram com as informações prestadas e manutenção da deliberação de recursos no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

 Apresentação da minuta do Plano de Investimentos do Fundo em 2020 – Atendimento do Decreto Municipal nº 20.791/2019.

DELIBERAÇÃO - Tendo em vista a sugestão do Presidente do Conselho Gestor, Senhor João Abukater Neto, de estender o prazo de aprovação do Plano de Investimentos de 2020, por unanimidade, os membros do Conselho Gestor concordaram que a minuta seja encaminhada por e-mail para os Conselheiros analisarem com mais atenção e sugerirem eventuais alterações/acréscimos, estendendo-se a aprovação até

a próxima reunião do FMSAI.

Demais Deliberações, Proposituras e Sugestões:

O Presidente do Conselho Gestor, João Ábukater Neto, propôs que, atentando à pandemia do Covid-19 (novo coronavírus), as deliberações sejam feitas via e-mail com envio e manifestação dos membros do Conselho Gestor opinando pela aprovação ou não, e que assim seja feito até o fim da situação de calamidade pública instalada. Essa propositura leva em conta que, como não serão aprovados novos projetos, a reunião via Zoom poderá tornar-se dispensável e eventuais decisões podem ser tomadas de maneira mais célere. O Representante da Sociedade Civil, Senhor Paulo Guidetti, considerou coerente esta sugestão e todos concordaram.

São Bernardo do Campo, 25 de junho de 2020. JOÃO ABUKATER NETO Presidente do Conselho Gestor do FMSAI